



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 159/2018

01/08/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PARA ATUAR NO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal nº 053/2009, de 16/12/2009, RESOLVE,

Art. 1º Nomear o servidor JOILSON GALVÃO DA LUZ, portador do RG nº 12.517.884-7, inscrito no CPF sob nº 082.522.769-03 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I, e a servidora ZAIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 10.955.082-5, inscrita no CPF sob nº 847.557.846-20 como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO II.

Art. 2º Os Agentes nomeados no artigo anterior desenvolverão ações relacionadas à efetivação no Município do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, conforme termo de adesão assinado entre este Município e o SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças indicadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e, diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro atualizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 01 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2950 – de 03/08/2018.